



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 605, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Concede Título de Cidadão Honorário de Ventania ao Senhor Idálio da Cruz Inácio, na forma que especifica e estabelece demais providencias.

Faço saber que **a Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ventania ao Sr. Idálio da Cruz Inácio, como forma de reconhecimento público diante dos relevantes serviços prestados em prol desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e a honraria será conferida em Sessão Plenária e Solene com data a ser definida pelo Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal